

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Japi

Lei N° 326/2015

Período: 2015/2016

Ano: 2017

Plano Municipal de Educação – 2015-2025

Japi, 15/11/2017



1. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

**Equipe técnica
Portaria Nº 087/2017**

ANDRÉ DE SOUZA SOARES (PAR)
MARABEL NASCIMENTO DA COSTA (Representante do PME)
MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Representante do Censo escolar)
JANE MOREIRA DA SILVA (Representante do Pedagógico)
ANDRIELLE COSTADE SOUZA (Representante da Secretaria de Finanças)
TALYSON SILVA VALDIVINO (Representante da Secretaria de Planejamento)

**Comissão Coordenadora
Portaria Nº 087/2017**

ERNANDES CEZAR FREIRE DA SILVA (Secretaria de Educação)
EDNA COSTA DE SOUZA (Conselho Municipal de Educação)
GEORGE JUSTINO DANTAS (Câmara dos Vereadores)



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	04
2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO.....	05
3. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.....	06
4. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS.....	07
5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	28
6. ANEXO.....	29



APRESENTAÇÃO

O Relatório de avaliação se apresenta com as Metas e as Estratégias do Plano Municipal de Educação do município de Japi, e tem por objetivo acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito educacional do município para saber se tais metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão contribuindo para esse fim.

A Portaria nº 87/2017, de 28 de junho de 2017, nomeia os técnicos que compõem a EQUIPE TÉCNICA para realizar o monitoramento das metas e estratégias do PME.

A Portaria nº 87/2017, de 28 de junho de 2017, nomeia as instâncias técnicas que compõem a COMISSÃO COORDENADORA para realizar a avaliação das metas e estratégias do PME.

Os resultados alcançados se referem ao período de monitoramento compreendido entre 2015-2016.

Finalmente, constam ainda, a Organização e a Metodologia do monitoramento, a Relação das metas do PME, um Quadro síntese e Informações complementares.

OBS: em virtude da mudança da gestão municipal e de toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação, algumas informações foram imprecisas no tocante a realização das atividades referentes ao plano municipal no período 2015-2016. A equipe responsável não transferiu uma ata ou outro mecanismo de registro das atividades desenvolvidas; de modo que tornou-se difícil estabelecer uma conexão entre o articulado na agenda e a realização do objeto indicado. A atual equipe se preocupou imediatamente com essa situação e já estabeleceu uma rotina de registro em todos os atos legais e reuniões referentes ao Plano, de modo que ocorrências como essa não venham a ocorrer durante a execução nos próximos anos.

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A elaboração do presente Relatório contou com a participação dos membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Finanças/Planejamento/Administração do município de Japi-RN.

Os membros da Secretaria Municipal de Educação que fazem parte da Equipe Técnica para Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Japi-RN são:

1. Jane Moreira da Silva, técnica pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria municipal de Educação, responsável pela redação das atas das reuniões.

2. André de Souza Soares, digitador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo repasse de informações à Equipe Técnica, acerca do Plano de Ações Articuladas (PAR).

3. Marabel Nascimento da Costa, técnica pedagógica, titular da Coordenadoria Pedagógica da SME, responsável pela divisão de tarefas e acompanhamento das ações relacionadas ao Plano Municipal de Educação – PME

4. Maria Aparecida dos Santos, técnica pedagógica, representante do Censo escolar, responsável pelo recenseamento dos estudantes e garantia da exatidão dos índices reais da Educação Municipal.

O membro da Secretaria Municipal de Finanças que faz parte da Equipe Técnica para Monitoramento do PME:

1. Talyson Silva Valdivino, coordenador e integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo repasse de informações sobre os recursos previstos no orçamento para a execução das metas.



2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.

A organização do monitoramento se dá com base nas ações planejadas na Agenda de Trabalho.

Para a efetivação do trabalho deveriam ter sido feitos encontros semanais, mensais, nos quais seria indicado o procedimento da leitura do Caderno de orientações. É sabido, diante da leitura da Agenda de Trabalho que foi formalizada a montagem do ato legal para criação da equipe técnica de trabalho do PME, os quais participaram de uma formação sobre o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, foi encaminhado a equipe coordenadora a Ficha de Monitoramento (17/10/2016) e a agenda de trabalho (16/11/2016) apresentado a metodologia do processo de monitoramento de avaliação do PME para os membros da Comissão Coordenadora e demais partícipes.



3.AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta Sobre Educação Infantil

META 1.A

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até 2024 e final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

INDICADOR 1.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	
	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL 81,40%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 76,80%	Plataforma SIMEC

I. Meta Sobre Educação Infantil

META 1.B

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até 2024 e final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

INDICADOR 1.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL 23,20%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 15,70%	Plataforma SIMEC

II. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até 2024 e último ano de vigência deste PME.

META 2. A

INDICADOR 2.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL 98,40%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 97,90%	Plataforma SIMEC

II. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até 2024 e último ano de vigência deste PME.

META 2. B

INDICADOR 2.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
95,00%	DADO OFICIAL 66,70%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 38,60%	Plataforma SIMEC

III. META SOBRE O ENSINO MÉDIO

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar até o período de vigência deste PME a taxa de matrícula no Ensino Médio para 85%

META 3.A

INDICADOR 3.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL 84,30%	Plataforma SIMEC

	DADO MUNICIPAL 85,20%	Plataforma SIMEC
--	--------------------------	------------------

III. META SOBRE O ENSINO MÉDIO

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar até o período de vigência deste PME a taxa de matrícula no Ensino Médio para 85%
META 3.B

INDICADOR 3.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
85,00%	DADO OFICIAL 55,30%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 42,30%	Plataforma SIMEC

IV. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados
META 4.A

INDICADOR 4.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100,00%	DADO OFICIAL 85,80%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 73,00%	Plataforma SIMEC

IV. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

META 4.B

INDICADOR 4.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL 85,50%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 100,00%	Plataforma SIMEC

V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.

Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

META 5.A

INDICADOR 5.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	
---------------	---	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL 22,10%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 46,20%	Plataforma SIMEC

V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.

Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

META 5.B

INDICADOR 5.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	
	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL 34,50%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 45,10%	Plataforma SIMEC

V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.

Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

META 5.C

INDICADOR 5.C	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	
	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL 57,10%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 80,50%	Plataforma SIMEC

VI. META SOBRE A EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.

META 6.A

INDICADOR 6.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	
	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
30,00%	DADO OFICIAL 13,50%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 29,90%	Plataforma SIMEC

VI. META SOBRE A EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.

META 6.B

INDICADOR 6.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	
	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	
META PREVISTA PARA	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR

O PERÍODO	PERÍODO	
35,00%	DADO OFICIAL 44,20%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 35,00%	Plataforma SIMEC

VII. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

META 7.A

INDICADOR 7.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
6	DADO OFICIAL 5,2	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 3,5	Plataforma SIMEC

VII. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

META 7.B

INDICADOR 7.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

5	DADO OFICIAL 4,2	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 2,8	Plataforma SIMEC

VII. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

META 7.C

INDICADOR 7.C	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Média do Ideb no ensino médio.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
X	DADO OFICIAL X	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL X	Plataforma SIMEC

VIII. META SOBRE ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência do PNE, em consonância com o PME, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

META 8.A

INDICADOR 8.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 76,60%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 69,80%	Plataforma SIMEC

VIII. META SOBRE ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência do PNE, em consonância com o PME, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

META 8.B

INDICADOR 8.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 93,30%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 79,80%	Plataforma SIMEC

VIII. META SOBRE ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência do PNE, em consonância com o PME, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

META 8.C

INDICADOR 8.C	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 95,70%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 82,30%	Plataforma SIMEC

VIII. META SOBRE ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência do PNE, em consonância com o PME, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

META 8.D

INDICADOR 8.D	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 86,10%	Plataforma SIMEC

	DADO MUNICIPAL 72,90%	Plataforma SIMEC

IX. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até 2024 e ao final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META 9.A

INDICADOR 9.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL 91,50%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 65,20%	Plataforma SIMEC

IX. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até 2024 e ao final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META 9.B

INDICADOR 9.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

50,00%	DADO OFICIAL 29,40%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 47,30%	Plataforma SIMEC

X. META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

META 10.A

INDICADOR 10.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 2,80%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 0,00%	Plataforma SIMEC

XI. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplidar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

META 11.A

INDICADOR 11.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL	Plataforma SIMEC

	1.602,946	
	DADO MUNICIPAL 0	Plataforma SIMEC

XI. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

META 11.B

INDICADOR 11.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 900.519	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 0	Plataforma SIMEC

XII. META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

META 12.A

INDICADOR 12.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	
----------------	---	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL 30,30%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 6,80%	Plataforma SIMEC

XII. META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

META 12.B

INDICADOR 12.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	
	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
33,00%	DADO OFICIAL 20,20%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 4,90%	Plataforma SIMEC

XIII. META . Observação: A meta 13 é de inteira responsabilidade das instituições de Ensino Superior. Suas estratégias estão ofertadas no PEE alinhadas ao PNE 2014 -2024.

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar o número de mestres e doutores nas IES publicas para 75% (setenta e cinco por cento) , sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 13.A

INDICADOR 13.A	DESCRIÇÃO DO	
----------------	--------------	--

	INDICADOR Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 69,50%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL NÃO QUANTIFICADO	Plataforma SIMEC

XIII. META . Observação: A meta 13 é de inteira responsabilidade das instituições de Ensino Superior. Suas estratégias estão ofertadas no PEE alinhadas ao PNE 2014 -2024.

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar o número de mestres e doutores nas IES publicas para 75% (setenta e cinco por cento) , sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 13.B

INDICADOR 13.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual de docentes com doutorado na educação superior	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 32,10%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL NÃO QUANTIFICADO	Plataforma SIMEC

XIV. META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

META 14.A

INDICADOR 14.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 47.138	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL NÃO QUANTIFICADO	Plataforma SIMEC

XIV. META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

META 14.B

INDICADOR 14.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 13.192	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL NÃO QUANTIFICADO	Plataforma SIMEC

XV. META SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da

Japi/RN - 2017

Educação Básica possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 15.A

INDICADOR 15.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL 50,60%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 27,00%	Plataforma SIMEC

XVI. META SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Formar 90 (noventa por cento) dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

META 16.A

INDICADOR 16.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
30,00%	DADO OFICIAL 30,20%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL 6,80%	Plataforma SIMEC

XVII. META SOBRE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME

META 17.A

INDICADOR 17.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 76,50%	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL NÃO QUANTIFICADO	Plataforma SIMEC

XVIII. META SOBRE PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 18.A

INDICADOR 18.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Possui um plano de cargos e remuneração vigente?	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
IMPLANTAR	DADO OFICIAL ----	Plataforma SIMEC

	DADO MUNICIPAL IMPLANTADO	Plataforma SIMEC

XVIII. META SOBRE PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 18.B

INDICADOR 18.B	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18?	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
IMPLANTAR	DADO OFICIAL ----	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL IMPLANTADO	Plataforma SIMEC

XIX. META SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

META 19.A

INDICADOR 19.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Gestão democrática	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
IMPLANTAR	DADO OFICIAL	Plataforma SIMEC

	DADO MUNICIPAL NÃO IMPLANTADO	Plataforma SIMEC

XX. META SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5o(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final de 2024.

META 20.A

INDICADOR 20.A	DESCRIÇÃO DO INDICADOR Aumentar o investimento público na área de Educação	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
NÃO QUANTIFICADO	DADO OFICIAL 10% DO PIB	Plataforma SIMEC
	DADO MUNICIPAL DADOS NÃO DISPONÍVEIS	Plataforma SIMEC



4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, mas diante de tantas dificuldades, o Município não atingiu todas as metas desejadas, o alcance foi mínimo para um desejo de uma educação de qualidade, voltada para nossas crianças e jovens.

Foram alcançadas 05 (cinco) metas, na qual, a meta 1, teve um avanço bastante significativo para a Educação Infantil. Na meta 3, foi alcançado o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos. Com um percentual bastante elevado nas matrículas. Na meta 4, foi um desafio para o município, onde a população vem crescendo bastante com crianças e adolescentes especiais, e os desafios são grandes, para oferecer uma educação voltada para eles, mas diante de todas essas dificuldades conseguimos atender um grupo desejado. Na meta 6, em pelo menos 25% dos estudantes da educação básica está em tempo integral, com programas como o novo mais educação, e um projeto de música, oferecido pela escola. Na meta 18, o município assegurou o plano de carreira dos docentes a cada dois anos, pois é um direito de todos os docentes.



5. ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº 01/2017 DO PME DE JAPI

NOTA TÉCNICA	Nº 01/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da Meta 5 da lei Municipal 326/2015, que falta o prazo para sua realização
RESPONSÁVEIS	ANDRÉ DE SOUZA SOARES (PAR) MARABEL NASCIMENTO DA COSTA (Representante do PME) MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Representante do Censo escolar) JANE MOREIRA DA SILVA (Representante do Pedagógico) ANDRIELLE COSTADE SOUZA (Representante da Secretaria de Finanças) TALYSON SILVA VALDIVINO (Representante da Secretaria de Planejamento)
HISTÓRICO	A Meta 5 Alfabetização e Letramento Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
ANÁLISE TÉCNICA	Fundamentação no Plano Nacional de Educação-PNE.
CONCLUSÃO	A Meta 5 Alfabetização e Letramento Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Assim sendo, recomenda-se a Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano, em conformidade com o Plano Nacional de Educação- PNE.
ASSINATURA(S)	



NOTA TÉCNICA Nº 02/2017 DO PME DE JAPI

NOTA TÉCNICA	Nº 02/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da estratégia 6, correspondente a meta 2, do Plano Municipal de Educação – PME, instituída pela lei Municipal 326/2015
RESPONSÁVEIS	ANDRÉ DE SOUZA SOARES (PAR) MARABEL NASCIMENTO DA COSTA (Representante do PME) MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Representante do Censo escolar) JANE MOREIRA DA SILVA (Representante do Pedagógico) ANDRIELLE COSTADE SOUZA (Representante da Secretaria de Finanças) TALYSON SILVA VALDIVINO (Representante da Secretaria de Planejamento)
HISTÓRICO	A estratégia 06 (seis) correspondente a meta 2- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo.
ANÁLISE TÉCNICA	Fundamentação no Plano Nacional de Educação-PNE.
CONCLUSÃO	A estratégia 06 (seis) correspondente a meta 2- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e nas comunidades ciganas. recomenda acrescentar as comunidades ciganas.
ASSINATURA(S)	



NOTA TÉCNICA Nº 03/2017 DO PME DE JAPI

NOTA TÉCNICA	Nº 03/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da estratégia 7, correspondente a meta 3, do Plano Municipal de Educação – PME, instituída pela lei Municipal 326/2015
RESPONSÁVEIS	ANDRÉ DE SOUZA SOARES (PAR) MARABEL NASCIMENTO DA COSTA (Representante do PME) MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Representante do Censo escolar) JANE MOREIRA DA SILVA (Representante do Pedagógico) ANDRIELLE COSTADE SOUZA (Representante da Secretaria de Finanças) TALYSON SILVA VALDIVINO (Representante da Secretaria de Planejamento)
HISTÓRICO	A estratégia 07 (sete) correspondente a meta 3- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de todos os estudantes priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social, bem como alunos vítimas de discriminação preconceitos, violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
ANÁLISE TÉCNICA	Fundamentação no Plano Nacional de Educação-PNE.
CONCLUSÃO	A estratégia 07 (sete) correspondente a meta 3- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento da frequência do acesso e da permanência de todos os estudantes priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social, bem como alunos vítimas de discriminação preconceitos, violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. Em estudo a equipe técnica analisou e acrescentou a palavra frequência.
ASSINATURA(S)	



NOTA TÉCNICA Nº 04/2017 DO PME DE JAPI

NOTA TÉCNICA	Nº 04/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da meta 3, que a estratégia 8 está duplicada, do Plano Municipal de Educação – PME, instituída pela Lei Municipal 326/2015.
RESPONSÁVEIS	ANDRÉ DE SOUZA SOARES (PAR) MARABEL NASCIMENTO DA COSTA (Representante do PME) MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Representante do Censo escolar) JANE MOREIRA DA SILVA (Representante do Pedagógico) ANDRIELLE COSTADE SOUZA (Representante da Secretaria de Finanças) TALYSON SILVA VALDIVINO (Representante da Secretaria de Planejamento)
HISTÓRICO	A estratégia 8, da meta 3 - Articular e promover em regime de cooperação Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos/as e de idosos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
ANÁLISE TÉCNICA	Fundamentação no Plano Nacional de Educação-PNE.
CONCLUSÃO	A estratégia 8, da meta 3 - Articular e promover em regime de cooperação Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos/as e de idosos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
ASSINATURA(S)	



NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 DO PME DE JAPI

NOTA TÉCNICA	Nº 05/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da estratégia 6, correspondente a meta 3, do Plano Municipal de Educação – PME, instituída pela lei Municipal 326/2015.
RESPONSÁVEIS	ANDRÉ DE SOUZA SOARES (PAR) MARABEL NASCIMENTO DA COSTA (Representante do PME) MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Representante do Censo escolar) JANE MOREIRA DA SILVA (Representante do Pedagógico) ANDRIELLE COSTADE SOUA (Representante da Secretaria de Finanças) TALYSON SILVA VALDIVINO (Representante da Secretaria de Planejamento)
HISTÓRICO	A estratégia 06 (seis) correspondente a meta 3- Articular em regime de cooperação a expansão das matrículas gratuita de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e da cidade.
ANÁLISE TÉCNICA	Fundamentação no Plano Nacional de Educação-PNE.
CONCLUSÃO	A estratégia 06 (seis) correspondente a meta 3- Articular em regime de cooperação a expansão das matrículas gratuita de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações com deficiências, ciganos, campo e da cidade. Em estudo a equipe técnica analisou e acrescentou, a população com deficiências e ciganos.
ASSINATURA(S)	



NOTA TÉCNICA Nº 06/2017 DO PME DE JAPI

NOTA TÉCNICA	Nº 06/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da meta 12, do Plano Municipal de Educação – PME, instituída pela lei Municipal 326/2015.
RESPONSÁVEIS	ANDRÉ DE SOUZA SOARES (PAR) MARABEL NASCIMENTO DA COSTA (Representante do PME) MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Representante do Censo escolar) JANE MOREIRA DA SILVA (Representante do Pedagógico) ANDRIELLE COSTADE SOUZA (Representante da Secretaria de Finanças) TALYSON SILVA VALDIVINO (Representante da Secretaria de Planejamento)
HISTÓRICO	Meta 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 20% (vinte por cento) das novas matrículas, no segmento público.
ANÁLISE TÉCNICA	Fundamentação no Plano Nacional de Educação-PNE.
CONCLUSÃO	Meta 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR Elevar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (vinte por cento) das novas matrículas, no segmento público. Assim sendo, os membros em estudo analisaram e corrigiram a substituição do verbo apoiar por elevar, e a oferta de 20% para 40%.
ASSINATURA(S)	



NOTA TÉCNICA Nº 07/2017 DO PME DE JAPI

NOTA TÉCNICA	Nº 07/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da publicação, instituída pela lei Municipal 326/2015, do Plano Municipal de Educação – PME.
RESPONSÁVEIS	ANDRÉ DE SOUZA SOARES (PAR) MARABEL NASCIMENTO DA COSTA (Representante do PME) MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Representante do Censo escolar) JANE MOREIRA DA SILVA (Representante do Pedagógico) ANDRIELLE COSTADE SOUZA (Representante da Secretaria de Finanças) TALYSON SILVA VALDIVINO (Representante da Secretaria de Planejamento)
HISTÓRICO	O sistema de ensino do Município criará mecanismo para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
ANÁLISE TÉCNICA	Fundamentação no Plano Nacional de Educação-PNE.
CONCLUSÃO	A rede municipal de ensino criará mecanismo para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME. Assim sendo, os membros em estudo analisaram e corrigiram a substituição da palavra sistema, por rede, onde concluíram que o município não dispõe de sistema de ensino, no artigo 6, s3 da publicação no diário oficial, FEMURN.
ASSINATURA(S)	